

**PORTARIA Nº 155/2023/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar, excepcionalmente o pagamento, em parcela única, do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI Adulto), temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências de **NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022**, para os seguintes municípios: (I) **Nova Mutum**, (II) **Primavera do Leste** e (III) **Querência**, totalizando o valor de **R\$ 3.240.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta mil reais)**, concomitante a aplicação dos valores ao fim que se destinam, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

§1º- Os pagamentos a que se refere o caput acima, destinam-se aos municípios cujos processos de pagamento não foram concluídos em suas respectivas competências por esta Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

§2º - Após a conclusão das etapas de conferência e análise documental, sendo constatada a necessidade de ajustes financeiros (descontos e/ou complementação de valores), os mesmos serão procedidos de outros repasses efetuados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 1.500.1002**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 01 de março de 2023.

(Original assinada)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
TELES PIRES	NOVA MUTUM	Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Disponibilizados	01 a 30/11/2022	20	30	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020
	01 a 31/12/2022	20	31	R\$ 2.000,00	R\$ 1.240.000,00	Portaria nº 249/2020/GBSES
<b>TOTAL A PAGAR FMS NOVA MUTUM</b>					<b>R\$ 2.440.000,00</b>	
MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	Hospital e Maternidade São lucas				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Disponibilizados	01 a 20/11/2022	10	20	R\$ 2.000,00	R\$ 400.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
<b>TOTAL A PAGAR FMS PRIMAVERA DO LESTE</b>					<b>R\$ 400.000,00</b>	
MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
MEDIO ARAGUIA	QUERÊNCIA	Hospital Municipal de Querência				

Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Disponibilizados	01 a 20/11/2022	10	20	R\$ 2.000,00	R\$ 400.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
<b>TOTAL A PAGAR FMS QUERÊNCIA</b>					<b>R\$ 400.000,00</b>	
<b>TOTAL A PAGAR</b>						<b>R\$ 3.240.000,00</b>